CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CLAUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00007151/2024-13. MARCELO DE JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 480, de 23 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 91, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor GIBRAN DAOUD, matrícula 1.719.124-6, ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria...

", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", mantendose inalterados os demais termos da concessão. Processo 00070-00006505/2024-11.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Tecnológica e de Inovação, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA MELLO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.720.306-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00735, constante no Processo SEI-GDF n° 00193-00001601/2024-69.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5°, do art. 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de Dezembro de 2010

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 293, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno Aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X. Especialidade Auxiliar Administrativo, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ocupado por CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula nº 90062-1, com base nos termos do Artigo 51 c/c o Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público, conforme os autos do Processo 00150-00006476/2024-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: Art. 1º Designar RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula

240603-9, Gerente do Centro Cultural Três Poderes, da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25/11 a 06/12/24 e nos dias 14 e 15/10; 21 e 22/11 e 13/12/2024, referente ao usufruto de férias regulamentares e abonos de ponto, respectivamente, do titular, conforme Processo 00150-00008992/2023-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, que trata da concessão da promoção funcional referente ao ano de 2024, retificada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...01900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, EDAS - EDUC. SOCIAL, 1a, V, 40, 50, 90, Esp.I, 30/05/2024, 00, 00, 00431-00005103/2019-69...", LEIA-SE: "...01900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, EDAS – EDUC. SOCIAL, 1*, V, 40, 50, 90, Esp.I, 30/05/2024, 00, 00, 00431-00009221/2024-11..."; ONDE SE LÊ: "...01791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TDAS - AGENTE SOCIAL, 1*, V, 40, 45, 85, Esp.I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00004890/2019-21...", LEIA-SE: "...01791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TDAS -00004890/2019-21..., LEIA-SE: ...017912/3, BRUNO MARCOS SALVIARO, 12/AS - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp.I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00003068/2024-19..."; ONDE SE LÉ: "...01793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TDAS-CUIDADORA SOCIAL, 1ª, V, 40, 68, 108...", LEIA-SE: "...01793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TDAS-CUIDADORA SOCIAL, 1ª, V 40,55.5,95.5..."; ONDE SE LÊ: "...01791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO COSTA, TDAS - AGENTE SOCIAL, 1a, V, 25, 72, 97, Esp., I, 11/06/2024, 00, 00...", LEIA-SE: "...01791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO COSTA, TDAS - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 25, 72, 97, Esp., I, 11/06/2024, 00, 22..."; ONDE SE LÊ: "...02253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TDAS - TÉC. ADM. 2ª, V, 40, 40, 114...", LEIA-SE: "...02253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TDAS - TÉC. ADM. 2ª, V, 40, 40, 104..."; ONDE SE LÊ: "...01899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, EDAS - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 117, 157, Esp., I, 15/05/2024...", LEIA-SE: "...01899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, EDAS -EDUC. SOCIAL, 1a, V, 40, 117, 157, Esp., I, 18/05/2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022167/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES, matrícula 01039431, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 23 de agosto de 2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8°, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022104/2024-35, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELZA GOMES RODRIGUES, matrícula 01892673, Técnica em Desenvolvimento e Assistência social, a contar de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.329, de 12 de maio de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017380/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial com deficiência relativa a um único grau (leve) e optado por permanecer em atividade, ao